

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 027, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre designação do Vice-presidente para substituição temporária.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os arts. 151, XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o disposto no art. 25, inciso IX, do Regimento Interno do CAU/RS, que estabelece como competência do conselheiro vice-presidente substituir o presidente em suas faltas, impedimentos, licenças ou renúncia;

Considerando o art. 140 do Regimento Interno do CAU/RS, que dispõe que o presidente será substituído nas suas ausências, impedimentos e licenças pelo vice-presidente no exercício de seu cargo;

Considerando o art. 142 do mesmo Regimento, que determina que, nos casos de licença declarada pelo presidente do CAU/RS, o vice-presidente assumirá a presidência por meio de portaria presidencial, pelo prazo da licença;

Considerando ainda o § 1º do art. 142, que estabelece que o presidente licenciado estará automaticamente licenciado do cargo de conselheiro, sendo o respectivo suplente convocado para assumir a titularidade no período da licença;

Considerando o § 2º do art. 142, que prevê que, ao assumir a titularidade, o conselheiro suplente será designado para compor a comissão da qual o vice-presidente seja membro, durante o período em que este estiver exercendo a presidência; e

Considerando a necessidade de continuidade das ações e projetos da Presidência, Gabinete, Gerência Executiva e demais Gerências do CAU/RS durante a gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a licença da conselheira titular Andrea Larruscahim Hamilton Ilha do cargo de Presidente do CAU/RS, no período de 28 de junho a 30 de julho de 2025.

Art. 2º Determinar que, durante o período da licença, o cargo de Presidente do CAU/RS será exercido pelo Vice-presidente Fausto Henrique Steffen, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º Designar o conselheiro suplente Evandro Cardoso de Medeiros, que assumirá a titularidade do mandato de conselheiro no período da licença.

Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 09 de junho de 2025.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 13/06/2025, às 17:09 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2800B912** e informando o identificador **0610709**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.001548/2025-21

0610709v2